



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 792 , DE 28 DE MAIO DE 1.982

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 39, inciso V, combinado com o artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do Capítulo III do Título VI, da Lei Municipal nº 1.708 de 30 de dezembro de 1980, D E =
C R E T A :

Artigo 1º - A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS, órgão legal de deliberação coletiva criado pela Lei Municipal nº 1.708 de 30 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, fica assim constituída :

Presidente: Bel. Antonio Paulino Pinto Nazário

Membros : Vicente Zuliani e Walkiria Miranda Rodrigues

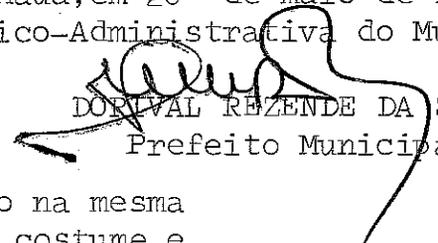
Suplente : Vando Batista Germano

§ 1º - A COMISSÃO terá como atribuição decidir sobre os processos fiscais em segunda instância administrativa, nos termos do que dispõem os artigos 162 a 164 da referida Lei.

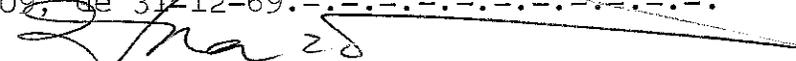
Artigo 2º - Os processos fiscais iniciados sob a égide da legislação tributária anterior, serão julgados pela Comissão de que trata este Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de maio de 1982
28º da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31-12-69.....


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

am/